



Estado do Ceará  
**Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**  
Dialogo, Compromisso e Trabalho



**EMENDA MODIFICATIVA N.º 001 /2023, 24 DE JANEIRO DE 2023.**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental em vigor, vem respeitosamente por meio deste, apresentar a seguinte **Emenda modificativa ao Projeto de Resolução 01/2023 de 11 de janeiro de 2023**. Dê-se ao art. 1º e ao §1º a seguinte redação.

**Art. 1º** Por ocasião da posse, o Vereador ou Suplente convocado, a seu critério, comunicará à secretaria da Câmara Municipal, via ofício, o nome parlamentar que deverá figurar juntamente com seu nome de nascimento nas publicações e registros da Casa Legislativa.

**§1º** Do nome do parlamentar não constarão mais de três palavras, não computadas nesse número as preposições e deverá estar disposto logo a baixo do nome de nascimento.

Atenciosamente,



*José Valdir da Silva*  
José Valdir da Silva  
(Valdir do Suburbão)  
Vereador



Estado do Ceará

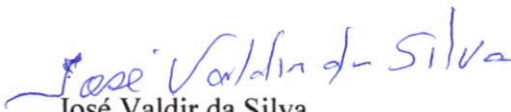
## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

---

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca corrigir dar viabilidade na aplicação do disposto na lei visto que, em documentos oficiais, é necessário que haja a identificação registrada em cartório por ocasião da fé pública. Para tanto é necessário que prevaleça o nome de registro das pessoas, toda via dando viabilidade para o uso do nome público a qual o vereador é reconhecido.

  
José Valdir da Silva  
(Valdir do Suburbão)  
Vereador